



Novo Hamburgo/RS, 08 de outubro de 2019.

ESCLARECIMENTO Nº 01

PROCESSO Nº 2019.52.702492PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO – IPASEM-NH, através do seu Pregoeiro, em atendimento ao solicitado por empresa interessada na referida licitação e requerente do questionamento nº 01 esclarece o seguinte:


Pergunta 01 - Em relação ao requisito de atestado de capacidade técnica fornecido por entidade pública ou privada (item 7.1.2.1.4) é preenchido com declaração de que são realizadas avaliações psicológicas de forma genérica, ou é necessário a apresentação de atestado com declaração específica de avaliação psicológica admissional e para porte de armas?

Em caso de necessidade de que seja declarado especificamente os tipos de avaliação psicológica, é permitido a apresentação do atestado em nome de pessoa física vinculada a empresa licitante?

Resposta 01 – O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em nome da pessoa jurídica contendo a informação de serviços similares e/ou semelhantes ao objeto da contratação. No que se refere ao porte de armas a apresentação do documento conforme item 7.1.2.2.3 do Edital supre a necessidade desta contratação.

Diante do exposto, são os esclarecimentos.

Atenciosamente,


Gustavo B. Rossi
Pregoeiro